PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEB
RECEBIDO
EM 03/06/22 ás __:__ hrs

DEP DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Memo nº 521/2022- DIR.ADM/CMP

Parauapebas/PA, 03 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 500
Rubrica

À Departamento de Planejamento de Contratações
Sra. Dayane Lopes Torres Cunha

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente expediente para solicitar de V. Sr ª avaliação da possibilidade de aditivo de prazo e valor do **Contrato nº 20210041**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de *Business Intelligence* (BI), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Diante do exposto, caso seja possível, solicito que inicie a tramitação de aditivo do referido contrato citado adiante:

- ✔ CONTRATO: **20210041**
- ✔ CONTRATADA: **CLARO BRASIL S/A**

Atenciosamente,

Edno Junior Lobato da Costa
Diretor Administrativo
Portaria nº 004/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 516
Rubrica

Proposta de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 20210041

Devido à necessidade da Câmara Municipal de Parauapebas em manter a contratação dos serviços estabelecidos pelo contrato 20210041, cuja vigência se estenderá até 20/09/2022, firmado com a empresa **CLARO BRASIL S/A**, sob o CNPJ: 40.432.544/0001-47, para contratação de serviço de telefonia, conforme especificação do objeto contratado; e diante da iminência de vencimento do contrato em questão e da importância dos serviços contratados para manutenção das atividades administrativas desta Casa Legislativa para o exercício de 2022, torna-se necessário realizar a prorrogação de prazo e valor contratual, conforme a seguir:

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21 setembro de 2022.

Valor a ser aditivado: R$ 124.387,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Justificativa do Pedido

Para esta prorrogação há previsão contratual na cláusula sexta, item 1, do referido contrato. Portanto, como entendemos que o objeto contratado se refere à natureza de serviço contínuo, solicitamos que o aditamento ocorra com base na previsão contida no Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública:

> ***Art. 57.*** *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
>
> ***II*** *- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Para tanto, frisamos a caracterização de serviço continuado expressa no artigo 15, escopo da Instrução Normativa nº 05, do Governo Federal, de 26 de maio de 2017:

> "Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do

COMISSÃO DE LICI
Fls. 517
Rubrica

patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."

Os serviços de telefonia representam um dos principais fatores de comunicação da sociedade contemporânea, sendo, inclusive, um dos meios de comunicação e correspondência mais eficientes e céleres utilizados no mundo, seja dentro ou fora das grandes corporações públicas e ou privadas.

Desta forma, é pelo meio telefônico que circulam muitas informações necessárias à realização de processos gerenciais, produtivos, legislativos, etc., de ordem interna ou externa, que geralmente estão vinculados à realização da atividade principal de determinada instituição.

No caso da Câmara Municipal, o investimento nos serviços de telefonia tem como objetivo possibilitar, em tempo hábil, várias ações internas de responsabilidade dos departamentos desta Casa, trazendo resultados positivos e aumentando a produtividade dos servidores. Também, é por meio do uso desses serviços que os edis desenvolvem a função fiscalizadora das ações do Executivo, que representa a atividade essencial do parlamentar, a qual está relacionada ao processo de controle e transparência na gestão pública, e que não devem ser interrompidas, nem mesmo durante o recesso do legislativo.

Nesse sentido, vale destacar que o objeto em destaque não proporciona apenas benefícios às atribuições específicas dos servidores públicos do legislativo, servindo como meio preciso, adequado e rápido para obter e repassar informações úteis ao andamento dos processos legislativos e institucionais do órgão, mas traz, de forma indireta e tempestiva, benefícios aos cidadãos que buscam informações de interesse público.

Dito isto, ressaltamos, ainda, que a necessidade da continuidade do serviço se deve em razão da necessidade imperiosa da manutenção dos referidos serviços para auxílio nas rotinas administrativas, permanentes e finalísticas desta Casa Legislativa, pois uma das missões institucionais da Câmara Municipal, representada por cada um dos vereadores eleitos é atender e promover o interesse público, atuando de forma proativa e permanente na sociedade. Portanto, para isso, os parlamentares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 518
Rubrica

necessitam de suporte institucional do Legislativo a fim de desenvolverem seu papel com presteza e de forma satisfatória no município.

Salienta-se, ainda, que é através dos serviços de telefonia que a comunicação interna dos departamentos da Câmara Municipal se torna mais rápida, facilitando a troca de informações e a resolução de problemas corporativos, pois o uso desse sistema de comunicação contribui de forma efetiva para fortalecer e disseminar padrões de qualidade organizacionais. Além do mais, a telefonia tem um caráter integrador, já que permite que os colaboradores de diferentes setores desta instituição possam interagir e trocar conhecimentos, o que serve para fomentar a eficiência na comunicação, a integração entre os servidores e o espírito de união entre as equipes.

Nesse caso, os serviços de telefonia móvel além de serem úteis para subsidiar os trabalhos da vereança municipal, são indispensáveis no auxílio das funções administrativas deste órgão, pois os departamentos da Câmara necessitam destes serviços para desenvolverem suas atividades de forma pontual e satisfatória, como exemplo, cita-se a necessidade de manter contato com fornecedores e prestadores de serviços em geral, facilitar o contato com os usuários dos serviços do Poder Legislativo, bem como agilizam tanto a comunicação interna quanto a comunicação externa entre servidores, parlamentares e demais autoridades municipais. Visto que, para os vereadores cumprirem fielmente a missão para a qual foram eleitos, torna-se necessário que a gestão disponibilize meios de comunicação ágil, eficiente e prático a fim de que os parlamentares mantenham o contato com os seus gabinetes, seus assessores, autoridades municipais e tratem dos demais assuntos pertinentes ao legislativo municipal de forma apropriada, eficaz e produtiva.

Dessa forma, esses fatores corroboram a manutenção dos serviços de telefonia como indispensável, tendo sua definição de serviço contínuo expresso no artigo 15 da Instrução Normativa nº 05, de 26 maio de 2017, do Governo Federal, conforme supracitado acima.

Nota-se que a caracterização de serviço de natureza contínua está ligada a relevância do objeto contratado ao funcionamento das atividades principais do órgão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 519
Rubrica

ou entidade, de forma que a falta desse serviço possa comprometer ou dificultar a consecução dos seus objetivos institucionais.

A caracterização de um serviço como de natureza contínua, no caso a telefonia móvel, está atrelada à imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades institucionais da Câmara Municipal, sob pena de prejuízo do interesse público. Qual seja, a ausência dos serviços de telefonia dificultaria o desempenho eficaz e tempestivo das ações dos edis, retardando a solução dos problemas de interesse público, dificultando o desempenho das atividades legislativas em Parauapebas e prejudicando, assim, a promoção do bem-estar social da população local.

Diante do exposto, prezando pelos princípios constitucionais encartados e cumprimento todas as formalidades legais necessárias, solicito ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda aos demais trâmites administrativos.

Da Justificativa do Prazo

Destacamos que a vigência do contrato 20210041 se iniciou em 21 de setembro de 2021, expirando-se em 20 de setembro de 2022.

À vista disso, nossa intenção será realizar o primeiro termo aditivo do contrato 20210041, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento.

Da Justificativa do Valor

O valor inicialmente contratado fora R$ 124.387,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), o que corresponde ao gasto mensal de R$ 10.365,60 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Desta forma, o valor a ser aditado será de R$ 124.387,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), pelo período de 12 meses.

Diante disso, mantém-se o valor mensalmente acordado de R$ 10.365,60 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), tendo em vista que esse valor se torna suficiente para arcar com o pagamento dos serviços contratados pelo prazo pretendido.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 520
Rubrica

Ademais, os preços são vantajosos e estão compatíveis com o valor de mercado, conforme comprovado pelas cotações anexadas nos autos do processo.

Por fim, encaminhamos a proposta à Diretoria Administrativa para análise e posterior encaminhamento para os demais trâmites administrativos.

Cordialmente,

Dayane Lopes Torres Cunha
Chefe do dep. de Planejamento das Contratações
Portaria 018/2022

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220

Assinado de forma digital por IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220
Dados: 2022.08.12 09:15:16 -03'00'